



PORTARIA N° 1101 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme processo n° 23397.000275/2017-99,

RESOLVE:

Art 1° Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor JOAO PEDRO BATISTA JUNIOR, SIAPE n° 1782941, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Curitiba, considerando o art. 91 da Lei n° 8.112/1990 e a Orientação Normativa SGPRT/MP n° 35/2016, pelo período de 07/09/2017 a 05/09/2020.

Art 2° O servidor optou por não permanecer contribuindo para o PSS, na forma do art. 183 da Lei n° 8.112/90.

Art 3° O servidor deverá observar os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

Art 4° No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o servidor deverá se apresentar na unidade setorial de gestão de pessoas de lotação para retornar o exercício das suas atribuições funcionais.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro tempore